



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº n. 05/2025/2025/STHH/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSEERH

Uberaba, 09 de maio de 2025.

Dados da Reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
09/05/2025	14:30	17:00	Sala de Reuniões do Setor de Hotelaria Hospitalar

Participantes

Renata Maria Dias de Abreu
Daniela Minaré Fonseca
Juliana de Sousa Alencar
Ketly de Almeida Freitas
Larissa Lemos da Silva Gomes
Levi Mariano Neto
Luana Barbosa Zago Boscolo
Luciano Henrique de Paiva
Luísa Helena Soares Costa Garces
Marília Medeiros de Sousa Ramos

Pauta

1	Execução dos Planos de Implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar (CPEPICPPHH)
2	Atividades referentes ao PIP da Hotelaria em 2025

Relato da reunião e Ações

Sra. Renata inicia a reunião informando sobre as mudanças que estão ocorrendo no momento na Santa Casa de Misericórdia e mostra a nova portaria com as novas atualizações no SEI. Discorre sobre a importância do Plano de Implementação e cita a Pesquisa de Satisfação dos Usuários de 2024 e importância da necessidade de cumprir os prazos inicialmente acordados;

Sra. Renata pontua que o Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH) deve alimentar os indicadores e comunica que a Rede Ebserh monitora todas as nossas ações através desse painel. Explana sobre o painel de indicadores o qual mostra a performance do STHH diante do próprio hospital em comparação aos demais hospitais da rede;

Sra. Renata relata algumas ações como a troca das portas automáticas, trazendo melhorias significativas na estrutura do local, proporcionando mais qualidade e segurança no atendimento dos usuários, deixando de ser assim, empecilho para a rota de fuga. Os extintores também foram realocados por orientação da brigada, que está passando por capacitação para atuar de forma mais eficiente;

Sra. Renata fala sobre a meta do nosso PIP, e enfatiza que o que foi pactuado no PIP anterior, deve ser continuado. Relata algumas ações constantes no plano de ações e a necessidade de apresentação das comprovações das ações já realizadas. Passando assim, a palavra para a Juliana, responsável pela Fiscalização da Higienização;

Sra. Juliana inicia falando da Implementação da tecnologia no touch para limpeza, e em seguida mostra o link de acesso ao formulário de fiscalização com todos os módulos. Discorre sobre a importância do Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi elaborado com o intuito de formalizar a padronização da fiscalização técnica do contrato de lavanderia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM);

1 Sra. Juliana fala da capacitação da equipe de fiscais para a utilização da ferramenta para fiscalização técnica do contrato mensal de higienização. Fala da utilização de tecnologia a base de aerossol por peróxido de hidrogênio (HDM) nas desinfecções terminais das áreas críticas e semi-críticas do hospital e desinfecção periódicas de cortinas de leitos. Explica que no ambiente que será realizado a desinfecção com o HDM, ele já tem que estar limpo e as superfícies secas. Os sistemas de ventilação e aeração devem estar desligados, e é imprescindível que não haja pessoas presentes no ambiente enquanto o tratamento está em curso. Podendo assim, realizar comparativo mensal da performance da tecnologia a base do HDM em relação ao tempo de execução da limpeza de forma manual com a utilização de limpeza convencional;

Sra. Juliana informa sobre a forma de realizar a remoção de sujidade e microorganismos de superfícies e de leitos evitando a sua transmissão. Explica sobre o ATP, que é o método de medição da sujidade, e fala da importância de utilizar o sistema da T.I para acessar as informações em tempo real da necessidade de limpeza terminal de leitos após alta hospitalar dos pacientes;

Sra. Juliana explica que na fiscalização técnica faz levantamentos, e esses levantamentos gera uma pontuação que se chama IMR (Índice de Medição de Resultados). E é através dessa pontuação que se verifica se a empresa está trabalhando conforme o contrato. Pontuação menor que 74 pontos, gera glosa para a empresa, e acima de 74 pontos, não gera glosa para a empresa;

Sra. Juliana termina falando da análise de viabilidade do contrato de higienização, que será realizado a partir do dia 01/06/2025. Esse novo contrato virá com as modificações necessárias, utilizando parâmetros instituídos pela Ebserh;

Sr. Luciano fala sobre o POP de descarte de pilhas e baterias e sua atualização. Falou também sobre a elaboração da rotina de descarte de pilhas, lâmpadas e baterias que ainda encontra-se pendente de finalização, pois o Almoxarifado necessita ratificar o fluxo final de troca dos materiais;

Sra. Renata termina a reunião ressaltando sobre o novo PIP e destacando ações relacionadas à divisão de atividades dos integrantes da Hotelaria, enfatizando o trabalho de cada integrante.

Assinaturas:

(assinado eletronicamente)

Renata Maria Dias de Abreu

(Coordenadora do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Daniela Minaré Fonseca

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Juliana de Sousa Alencar

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Ketly de Almeida Freitas

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Larissa Lemos da Silva Gomes

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Levi Mariano Neto

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Luana Barbosa Zago Boscolo

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Luciano Henrique de Paiva

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Luísa Helena Soares Costa Garces

(Membro do Conselho Gestor - STHH)

(assinado eletronicamente)

Marília Medeiros de Sousa Ramos

(Membro do Conselho Gestor - STHH)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Dias de Abreu, Chefe de Setor**, em 24/06/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lemos da Silva Gomes, Assistente Administrativo**, em 25/06/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ketly de Almeida Freitas, Nutricionista**, em 25/06/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Medeiros de Sousa Ramos, Analista Administrativo**, em 25/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Sousa Alencar, Enfermeiro(a)**, em 25/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Minare Fonseca, Nutricionista**, em 25/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Mariano Neto, Assistente Administrativo**, em 25/06/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique de Paiva, Biólogo(a)**, em 25/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Zago Boscolo, Enfermeiro(a)**, em 25/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SOARES COSTA GARCES, Assistente Administrativo**, em 26/06/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49374864** e o código CRC **4C1544BD**.

Referência: Processo nº 23521.011368/2022-33 SEI nº 49374864

Criado por [marilia.medeiros](#), versão 14 por [marilia.medeiros](#) em 13/05/2025 09:18:10.